

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Delegada-Geral Adjunta

Protocolo: 1033002

OUTRAS MATÉRIAS

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Ato: Termo de Distrato
Processo: 2024/52064
Data de Admissão: 07/02/2022
Término Vínculo: 16/01/2024
Motivo: Rescisão Contratual
Nome do Servidor: MARIA ROSENILDE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - SERVIÇO SOCIAL
Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1032993

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Ato: Termo de Distrato
Processo: 2024/55361
Data de Admissão: 12/05/2022
Término Vínculo: 17/01/2024
Motivo: Rescisão Contratual
Nome do Servidor: ELI CARLOS FIGUEIREDO SOUZA
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA - TÉCNICO EM REDE
Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1032994

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PLANO ANUAL DE VISITAS, OPERAÇÕES, CORREIÇÕES E INSPEÇÕES.
EXERCÍCIO: ANO 2024.

PORTARIA Nº 01/2024 – CGD/CPCORR/DETRAN.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correções e inspeções, visitas e operações de acompanhamento no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade;
CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, que prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada à Diretora Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações à Diretora Geral.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017 – DG/CG/DETRAN, de 17 de agosto de 2017, DOE Nº 33.439, que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências.
R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer o Plano de Inspeções, Correções, Operações e Visitas referentes ao ano de 2024 nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), indicadas no Anexo I, que trata das unidades a serem visitadas e inspecionadas e o cronograma de trabalho.
Art. 2º As inspeções e correções terão por objeto averiguação ampla e específica, respectivamente, da conformidade das atividades, dos procedimentos e rotinas das unidades que compõem a estrutura organizacional do DETRAN à legislação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO
Corregedora Chefe/DETRAN
PORTARIA 5174/2022-DG/CGP
(Republicado por incorreção no DOE nº 35.682, de 17/01/2024).

ANEXO I UNIDADES A SEREM INSPECIONADAS E O
CRONOGRAMA DE TRABALHO/2024

ESTRATÉGIA	REGIÃO DE INTE- GRAÇÃO	UNIDADES	EXECUÇÃO
INSPEÇÃO/ CORREÇÃO INSPEÇÃO/ CORREÇÃO		Bragança, Vigia, Barcarena e Salinópolis, Mara- bá, Palestina do Pará, Itupiranga	FEVEREIRO
	Região Rio Caeté	Bragança, Capanema e Salinópolis	MARÇO
	Região Rio Capim	Rondon do Pará, Capitão Poço, Tomé Agu, Dom Eliseu, Mãe do Rio e Paragominas	MARÇO
	Região Guamá	Castanhal, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá e Vigia	MARÇO
	Região Tocantins	Abaetetuba	MAIO/JUNHO
	Região Lago de Tucuruí	Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento e Tucuruí	MAIO/JUNHO
	Região Marajó	Breves e Soure	MAIO/JUNHO
		Salinópolis, Mosqueiro, Bragança, Tucuruí, Santarém, Redenção e Paragominas	JULHO
	Região Xingu	Altamira	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Carajás	Marabá, Canaã do Carajás, Eldorado dos Carajás, São Geraldo do Araguaia e Curionópolis	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Tapajós	Itaituba e Rurópolis	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Araguaia	Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, Re- denção, São Félix do Xingu, Xingua e Tucumã	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Baixo Amazonas	Alenquer, Almeirim, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém	NOVEMBRO
	Região do Guajará	Ananindeua, Estação Cidadania Shopping Metrô- pole, Estação Cidadania Shopping Pátio Belém, Estação Cidadania Shopping Bosque Grão-Pará, Posto Avançado Antônio Barreto, Posto Avançado Icoaraci, P. A. Concessionária Fênix, P.A. Con- cessionária Eurocar, P.A. Concessionária Mônaco, P.A. Concessionária Invencível, P.A. Concessioná- ria Jeep e Posto Avançado ASSOVEPA.	DEZEMBRO
VISITAS CORREGEDORA- CHEFE	Regiões Guajará/ Guamá/Capim	Ananindeua, Estação Cidadania Shopping Metrópole, Estação Cidadania Shopping Pátio Belém, Estação Cidadania Shopping Bosque Grão-Pará, Posto Avançado Antônio Barreto, Posto Avançado Icoaraci, P. A. Concessionária Fênix, P.A. Concessionária Eurocar, P.A. Conces- sionária Mônaco, P.A. Concessionária Invencível, P.A. Concessionária Jeep e Posto Avançado ASSOVEPA/Castanhal, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá e Capitão Poço, Tomé Agu, Mãe do Rio e Paragominas.	FEVEREIRO/ MARÇO
	Região do Caeté	Bragança, Capanema e Salinópolis	MARÇO
	Região Tocantins	Abaetetuba, Barcarena, Cametá, Igarapé -Miri e Tailândia	ABRIL
	Região Lago de Tucuruí	Tucuruí	MAIO
	Região do Araguaia	Ourilândia do Norte, Redenção, Santana do Araguaia, Tucumã e Xingua	AGOSTO/ SETEMBRO
	Região Carajás	Marabá, Canaã do Carajás, Eldorado dos Carajás, São Geraldo do Araguaia, Curionópolis e Parauapebas	OUTUBRO
	Região Baixo Amazonas	Alenquer, Almeirim, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém	DEZEMBRO

Protocolo: 1033325

PORTARIA Nº 5907/2023-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/2241655 apresentado pelo 8 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.073/0001-22, nome de fantasia BATALHÃO RONDON, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do 8 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.073/0001-22, nome